

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020/DPE/RO QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA E BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como CONTRATANTE, e, BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.196.889/0001-43, com sede a Av. Das Nações Unidas, nº 14261, Andar 29, ALA A, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04.794-000, neste ato representada por Soraya Soares Maegawa de Amorim, brasileira, casada, securitária, portadora da cédula de identidade nº 23.765.964-5 SSP/SP, inscrita no CPF nº 280.282.248-90, e por Sérgio Dias Pestana, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.988.587-3 SSP/SP, inscrito no CPF nº 029.276.108-27, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente aditivo conforme Processos Administrativos nº 3001.0658.2019/DPE-RO e 3001.0980.2020/DPE-RO, na forma seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do dia 28 de fevereiro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor estimado para consumo deste período será de R\$ 1.459,20 (mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), correspondendo à uma despesa mensal de aproximadamente R\$ 121,60 (cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Nota de Pré-Empenho nº 2021PE000022, devidamente consignada na Nota de Empenho nº 2021NE000035, ambas no valor de R\$ 1.451,16 (Mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 339 Outras Despesas Correntes – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Fonte do Recurso: 0.2.30.000000 0.230 – Recursos Destinados ao FUNDEP; Nat. Desp.: 33.90.39.69 SEGUROS EM GERAL, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

38

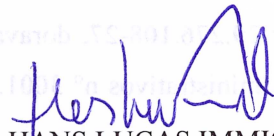
Parágrafo único: As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.

As demais cláusulas do Contrato 004/2020/DPE/RO, são ratificadas continuando em pleno vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

Parágrafo único: Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato n. 004/2020/DPE/RO é lavrado e registrado à fl. \_\_\_\_\_ do Livro Especial de Registros de Contratos nº 015/2021, que depois de lido segue assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para publicação e execução, devidamente certificadas pela Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 10 de fevereiro de 2021.



HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-geral do Estado

